



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.219 /2009

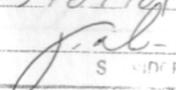
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA SANTA ANA, a atual Rua 4 do Loteamento Jardim Vitória I, no Bairro Aroeira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODIÁRIO
Lei nº	1835
Data	03/07/09 pag 12
	
	S. M. P.